

PORTARIA/REITORIA N.º 010/2020, DE 20 DE ABRIL DE 2020.

Altera a Portaria Reitoria nº 06/2020 e 07/2020 e dá outras providências.

A **Magnífica Reitora da Universidade de Gurupi - UnirG**, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 2.448/2018 e o Regimento Geral Acadêmico da IES, decide:

CONSIDERANDO a permanência da situação que levou a edição da Resolução nº. 06 de 16 de março de 2020 desta Reitoria;

CONSIDERANDO as inferências da pandemia do COVID-19 no cumprimento do calendário acadêmico, assim como a perspectiva de que a duração das medidas de suspensão das atividades escolares presenciais seja minimizada até que o COVID-19, não cause mais risco à população e, dependendo do prazo, em que perdurar tal situação possa inviabilizar a reposição das aulas, de acordo com o estabelecido no calendário letivo de 2020;

CONSIDERANDO a RESOLUÇÃO CEE/TO Nº 105, DE 08 DE ABRIL DE 2020 que estabelece formas de reorganização do Calendário Escolar/ 2020 e define o regime especial de atividades escolares não presenciais no Sistema Estadual de Ensino do Tocantins, para fins de cumprimento do ano letivo de 2020, como medida de prevenção e combate ao contágio do Novo Coronavírus (COVID-19); bem como autoriza adotar as medidas da ação estratégica “ O Brasil Conta Comigo”, nos termos das Portarias MEC 356/2020 e MS nº. 492/2020;

CONSIDERANDO a necessidade de que todos os segmentos da sociedade, a Administração Pública, em especial as IES, que lidam diariamente com um grande volume de público, direcionem ações no sentido de definir diretrizes e tomem providências a serem adotadas com vistas à preservação da saúde da sociedade, em caráter de urgência, dada a magnitude e a velocidade com que a doença se propaga.



RESOLVE:

Art. 1º - Manter por prazo indeterminado os efeitos da Portaria nº. 06 de 16 de março de 2020 da Reitoria da Universidade de Gurupi – UnirG que suspende as aulas presenciais das disciplinas teóricas, substituindo-as por aulas que utilizem meios e tecnologias de informação e comunicação, como alternativa à organização pedagógica e curricular de seus cursos de graduação presenciais durante o período de isolamento social, para contenção da pandemia do coronavírus COVID-19.

Parágrafo Único – Durante o período de suspensão das aulas presenciais deve ser observado em todos os casos o disposto na Resolução CEE/TO 105/2020, de forma a atender a continuidade do processo de ensino aprendizagem dos estudantes matriculados.

Art. 2º - Mantém-se a proibição da realização de estágios supervisionados, e/ou atividades práticas no âmbito da Universidade de Gurupi – UnirG, exceto aquelas expressamente autorizadas pelo Conselho Estadual de Educação – CEE/TO.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, surtindo seus efeitos de forma imediata, revogando disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, aos 20 dias do mês de abril de 2020.

SARA FALCÃO DE SOUSA
Reitoria da Universidade de Gurupi
Decreto Municipal nº 2.448/2019